

Anexo IX

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		9,28%	
Período de Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017			
Municípios: ÁGUA CLARA/SANTA RITA DO PARDO			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M ³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,53	
RESIDENCIAL	00 a 10	3,84	2,45
	11 a 15	4,85	2,69
	16 a 20	5,18	2,98
	21 a 25	5,77	3,08
	26 a 30	5,96	3,27
	31 a 50	7,17	3,63
	acima de 50	7,44	4,25
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,53	
COMERCIAL	00 a 10	4,75	3,84
	acima de 10	10,29	3,84
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,53	
INDUSTRIAL	00 a 10	7,17	4,98
	acima de 10	15,30	5,11
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,53	
PODER PÚBLICO	00 a 20	4,97	3,48
	acima de 20	20,28	7,69
NOTAS			
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m ³);			
2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;			
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL			
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL			
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:			
1 - Residência unifamiliar ;			
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;			
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês ;			
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;			
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;			
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo .			
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.			